



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.485, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**FIXA A DATA PARA PAGAMENTO
DE ALVARÁS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data de **31 de março de 2026**, como data final para pagamento de alvarás no âmbito do Município de Cana Verde/MG.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG, 19 de janeiro de 2026.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal